

sobred.^{es}, o q. hande ganhar os referidos. São Paulo a 12 de Setembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Director ou Cap.^m Mor d'Aldeya de São Miguel, ou de outra q.^a q.^{er}.

O Director, ou Cap.^m Mor d'Aldeya de São Miguel, ou de outra qualquer onde esta for apresentada: Logo que esta receberem mandarão oito Indios sem perda de tempo a entregar nesta Cidade ao D.^e Antonio Frz' do Valle. São Paulo a 8 de Outubro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Nomeação p.^a Director dos Indios da V.^a Nova de São Joze.

Nomeyo para Director dos Indios da Villa Nova de São Joze, a Manoel Pereira Lima, Tenente da Cavallaria Aux.^{as}, a quem os referidos Indios obdecerão em tudo o q. for concern.^{to} ao serviço de S. Mag.^o F., e ao augmento da mesma V.^a. São Paulo a 10 de Outubro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Ordem avulsa.

O Director, ou Capitão Mor de qualquer Aldeya, onde esta for apresentada, dará oito Indios a Joze da Cunha e Abreu, Alferes da Infantaria Auxiliar da Freguezia de Juquery, precedendo o ajuste do q.^{to} hande ganhar os referidos Indios. São Paulo a 2 de Novembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Director, ou Cap.^m Mor d'Aldêa de Sam Miguel

O Director, ou Cap.^m Mor d'Aldeya de S. Miguel, dará ao Ten.^{te} Antonio Barboza de Lima, os Indios que precisar, e pedir, ajustando prim.^o o quanto hande ganhar os referidos Indios. São Paulo a 12 de Novbr.^o de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Cap.^m Mor d'Aldeya dos Pinheiros.

O Capitão Mor d'Aldeya dos Pinheiros, logo q. esta lhe for apresentada escolherá hũa India rapariga, que julgar com capacidade, e inteligencia p.^a aprender a tecer a fabrica do algodão, e a conduzirá a esta salla do Governo, para ser mandada á aquelle ensino e depois de estar neste bem instrui-



da, tornará p.^a a d.^a sua Aldeya para ensinar outras Indias, afim de que lucrem com este tão util trabalho, e não padeção tanta miseria, em q. estão vivendo. São Paulo a 13 de Novembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Forão outras do mesmo theor p.^a as Aldeyas de Carapicuhiba, Barohery, Embou, Itapecerica, e S. Miguel.

Ordem avulsa.

O Director, ou Capitão Mor de qualquer Aldeya, onde esta for apresentada, dará ao portador cinco Indios, capazes, precedendo o ajuste do q.^{to} hande ganhar os referidos Indios. São Paulo a 22 de Novembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Director, ou Capitão Mor d'Aldeya de São Miguel.

O Director, ou Capitão Mor d'Aldeya de São Miguel, logo que esta lhe for apresentada, sem perda de instantes, faça dirigir a esta Salla do Governo, todos os Indios, que ouverem na d.^a Aldeya, capazes de carregar, e hirem ao Cubatam de Santos, com toda a brevidad.^e, que recomendo m.^{to} aos ditos Director, e Capitão Mor, os quais me serão responsaveis por qualquer demora, e omissão, que tiverem. Sam Paulo a 28 de Novembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Almoxt.^e da Real Fazenda.

O Almozarife da Real Fazenda, João Baptista Pimentel dará ao Quartel M.^e do Regim.^{to} do Coronel Manoel Mexia Leyte, o papel, e polvora, que consta da rellação incluza p.^a as discargas, que se hande dar no dia de annos de S. Magd.^e F: São Paulo a 16 de Dezembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a // Polvora 12 libras, e $\frac{1}{2}$ — Papel — 12 Quadernos, e $\frac{1}{2}$.

No mesmo dia se passou outra do mesmo Theor p.^a o Regim.^{to} de Volumptarios Reais — Polvora — 4 libras, e tres quartos — Papel — 28 Quadernos, e meyo.

Ordem avulsa.

Os Directores, ou Capitaens Mores, de qualquer Aldeya desta Capitania, onde esta for apresentada darão a Manoel Joze Correa da Cunha, oito Indios que forem do seu agrado,

